

DECRETO Nº 29.682

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.040, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018, QUE REGULAMENTA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A EQUIPE DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-9140/2020, da SEMAD/GAB,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 6º do Decreto nº 28.040, de 16 de outubro de 2018, modificado pelo Decreto nº 28.492, de 05 de abril de 2019, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A Comissão Permanente de Licitação deverá ser composta de 05 (cinco) membros, sob a presidência de um deles, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6134 de 20/08/20